



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 397 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

Desapropria o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) um imóvel situado na Localidade de Olho D'agua com as seguintes confrontações:

AO SUL (FRENTE): 210m (duzentos e dez metros) com a estrada Olho D'agua, Tipuiú;

AO NORTE (FUNDOS): 208m (duzentos e oito metros) com terras de propriedade de Francisco da Silva Monteiro;

AO POENTE (LADO DIREITO): 116m (cento e dezesseis metros)com terras dos Herdeiros do Sr. Cícero Nunes da Silva;

AO NASCENTE (LADO ESQUERDO): 116m (cento e dezesseis metros) com propriedade de Maria de Lourdes, anteriormente pertencente ao Sr. João da Silva Sampaio;

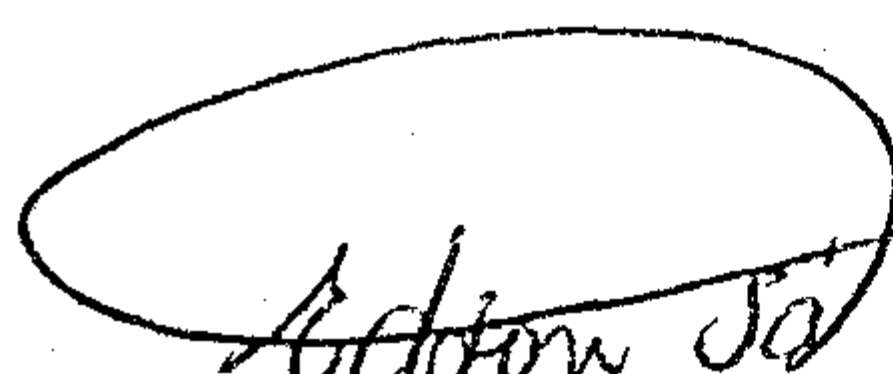
Art. 2º- O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a Construção de uma Escola de Ensino Fundamental.

Art. 3º- O valor da indenização deverá ser pago aos Senhores proprietários Francisco Roberto Mendes, Silvana Mendes Silva e Ana Alice Mendes.

Art. 4º- A despesa decorrente desta desapropriação correrão por conta do vigente orçamento próprio da Secretaria de Educação Municipal.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 16 de dezembro de 1999.


EDSON SÁ

PREFEITURA MUNICIPAL